

**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO E GESTÃO – CCG**  
**CURSO DE NEGÓCIOS**

**EDITAL CCG Nº 02/2026**  
**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O LASU – LABORATÓRIO DE SUCESSÃO**  
**EMPRESARIAL – 2026**

A Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão (CCG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes interessados em participar do **LASU – Laboratório de Sucessão Empresarial**, edição **2026**, observadas as disposições deste edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O LASU – Laboratório de Sucessão Empresarial é um programa acadêmico vinculado ao Curso de Negócios, com foco na formação de lideranças voltadas à continuidade, governança e inovação em empresas familiares.

1.2 O programa visa ao desenvolvimento de competências estratégicas relacionadas à sucessão empresarial, profissionalização da gestão, governança corporativa e empreendedorismo intergeracional.

1.3 A estrutura pedagógica do LASU integra atividades formativas, mentorias, estudos de caso, painéis estratégicos e integração com familiares vinculados às empresas participantes.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – Até 7 (sete) vagas destinadas prioritariamente a estudantes com vínculo comprovado com empresa familiar e potencial envolvimento em processos de sucessão empresarial;

II – Até 3 (três) vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados ou egressos dos cursos vinculados ao CCG, interessados na temática de governança e sucessão empresarial.

2.2 Em caso de não preenchimento das vagas prioritárias, estas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados, conforme ordem final de pontuação.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE**

3.1 Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados ou egressos dos cursos de Administração, Negócios, Marketing, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior.

3.2 Estudantes de outros cursos vinculados ao CCG poderão participar caso haja vagas remanescentes.

3.3 Não há restrição de idade ou nacionalidade.

3.4 O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição, anexar os documentos exigidos e declarar, quando aplicável, vínculo com empresa familiar e potencial envolvimento em processo sucessório.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados:

I – Currículo atualizado;

II – Declaração do candidato informando vínculo com empresa familiar, quando aplicável.

4.2 A comissão poderá solicitar documentação complementar exclusivamente para fins de verificação das informações prestadas.

4.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob pena de exclusão do processo seletivo.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por análise documental, avaliação de perfil e aderência ao propósito do laboratório, entrevista estratégica e deliberação final pela comissão designada.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação observará os seguintes critérios e pesos:

- Alinhamento com o propósito do LASU – 30%
- Potencial de liderança e visão sucessória – 30%
- Histórico acadêmico e engajamento institucional – 20%
- Desempenho na entrevista estratégica – 20%

## 7. DO CRONOGRAMA

Análise das candidaturas: 09/03/2026 a 13/03/2026

Entrevistas: 16/03/2026 a 18/03/2026

Deliberação final e divulgação: 20/03/2026

Programa de Integração (Kick Off): 24/03/2026

O cronograma poderá ser ajustado por necessidade institucional.

## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de análise, seleção e execução das atividades do LASU.

Caso o candidato forneça dados de terceiros, declara possuir autorização para compartilhamento exclusivo para este processo seletivo.

Os dados serão armazenados pelo prazo necessário à execução do programa e posteriormente eliminados ou anonimizados conforme normativas institucionais.

O titular poderá exercer seus direitos por meio dos canais oficiais da Universidade.

Política de Privacidade - [Política de Privacidade](#)

Canal de Atendimento - [Canal de atendimento via Pipefy](#)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica aceitação integral das normas deste edital.

O CCG reserva-se o direito de alterar o cronograma, suspender ou cancelar o processo seletivo por motivo de interesse institucional devidamente justificado.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CCG.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:

*Danielle Batista Coimbra*

D02E084A21D8445...

**Danielle Batista Coimbra**

Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e  
Gestão Universidade de Fortaleza



**Josimar Souza Costa**

Coordenador do Curso de Administração  
Universidade de Fortaleza